

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

**INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA
DISPENSA Nº 43/2022.**

(Processo Administrativo nº 63432.003891/2022-18)

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de torneiras e assentos sanitário para substituição dos itens, que estão avariados pelo uso constantes, nos compartimentos do IEAPM, conforme condições, quantidades e estimativas, estabelecidas no instrumento, foi pedida a aquisição de torneiras e assentos sanitário para este Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, necessários para atender as demandas de substituição nos compartimentos deste Instituto. Mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21.

1.2. Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT .	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	254393	UN	30	R\$ 40,60	Rua Kioto, 253 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ	3 DIAS
2	TORNEIRA DE PAREDE	443637	UN	20	R\$ 43,88	Rua Kioto, 253 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ	3 DIAS
3	ASSENTO SANITÁRIO	457636	UN	25	R\$ 28,95	Rua Kioto, 253 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ	3 DIAS
4	SIFÃO	441316	UN	40	R\$ 8,68	Rua Kioto, 253 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ	3 DIAS

1.3. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.4. O objeto da dispensa eletrônica tem a natureza de serviço imediato;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra amparo no Art. 75, II, da lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: será solicitado o serviço ou a aquisição após o encaminhamento da Nota de Empenho e o objeto após entregue será inspecionado pelo setor requisitante para se recebido de forma definitiva. Caso haja divergência do solicitado por meio da Nota de Empenho, o objeto será recusado como um todo.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O objeto será fiscalizado pelo setor requisitante, o qual estabelecerá comunicação formal com a empresa na tentativa de solucionar qualquer problema vintouro do objeto recebido ou em fase de recebimento;

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. custo estimado da contratação é de R\$ 3.166,55 (três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Plano Interno: R90173001L0

Gestão: 00001

Natureza de Despesa: 339030

PTRES: 174678

FR: 0100000000

UO: 52131

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e as sanções administrativas estão caracterizadas e ocorrerão de acordo com o previsto no Capítulo I, título IV, da lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1 Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

12.2 A entrega será acompanhada no todo pelo responsável da Formalização da Demanda;

12.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço;

12.4.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo prestador do serviço;

12.5. O Vencimento da Fatura será de 30 dias após a data de emissão da fatura;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emi da a ordem bancária para pagamento;

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e ins tui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições con das na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das contratações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN no 05/2017.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Efetuar a entrega deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

14.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data de entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

14.5. Manter, durante toda a entrega do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

Arraial do Cabo, RJ, de de 2022.

GERSON ROCHA DOS SANTOS
Capitão de Corveta (RM1 T)

Encarregado da Divisão de Prefeitura

Aprovo:

VICENTE BARROSO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa